



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 357, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para incluir e renumerar os incisos do art. 81, e proibir a venda de tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina à criança ou ao adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 81 da Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso e redação:

“Art. 81.

.....

.....

..

**III – tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina;**

**IV – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;**

**V** – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

**VI** – revistas e publicações a que alude o art. 78;

**VII** – bilhetes lotéricos e equivalentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A inserção da expressão “tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina” no atual art. 81 da Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, se faz necessária para proibir, expressamente, a venda desses produtos à menores de 18 anos.

A redação atual do inciso III, do citado artigo, traz implicitamente a proibição da venda à criança ou adolescente de “produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida”, ao considerarmos que o tabagismo causa a dependência física.

Porém, a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que o tabagismo deve ser considerado uma pandemia, ou seja, uma epidemia generalizada, e como tal precisa ser combatido (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/tabagismo.htm>). O tabagismo é o ato de se consumir cigarros ou outros produtos que contenham tabaco, cuja droga ou princípio ativo é a nicotina.

Segundo o Ministério da Saúde brasileiro, os cigarros contém cerca de 4.720 substâncias tóxicas diferentes. Essas substâncias tóxicas atuam sobre os mais diversos sistemas e órgãos, contém mais de 60 cancerígenos, sendo as principais: Nicotina - é a causadora do vício e cancerígena; Benzopireno - substância que facilita a combustão existente no papel que envolve o fumo; Substâncias Radioativas - polônio 210 e carbono 14; Agrotóxicos - DDT; Solvente - benzeno; Metais Pesados - chumbo e o cádmio (um cigarro contém de 1 a 2 mg, concentrando-se no fígado, rins e pulmões, tendo meia-vida de 10 a 30 anos, o que leva a perda de capacidade ventilatória dos pulmões, além de

causar dispnéia, enfisema, fibrose pulmonar, hipertensão, câncer nos pulmões, próstata, rins e estômago); Níquel e Arsênico - armazenam-se no fígado e rins, coração, pulmões, ossos e dentes resultando em gangrena dos pés, causando danos ao miocárdio, etc.

O tabaco pode ser usado de diversas maneiras de acordo com sua forma de apresentação: inalado (cigarro, charuto, cigarro de palha); aspirado (rapé); mascado (fumo-de-rolo), porém sob todas as formas ele é maléfico à saúde.

O tabaco é a segunda droga mais consumida entre os jovens, no mundo e no Brasil, e isso se deve às facilidades e estímulos para obtenção do produto, entre eles o baixo custo. A isto somam-se a promoção e o marketing de produtos junto ao público jovem, que associam o tabaco às imagens de beleza, sucesso, liberdade, poder, inteligência e outros atributos desejados especialmente pelos jovens. A divulgação dessas idéias ao longo dos anos, e o desconhecimento dos graves prejuízos causados à saúde pelo tabaco, tornou o hábito de fumar um comportamento socialmente aceitável.

Um outro fator polêmico, é o fato que a indústria de cigarros está criando produtos específicos para atrair as adolescentes, como maço de cigarros com florzinhas, com porta-batom ou com nomes de grifes famosas.

Dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca) apontam que 45% dos fumantes de 13 a 15 anos consomem os produtos com sabor. Além disso, entre 2007 e 2010, o número de marcas de cigarros com sabor, cadastradas na Anvisa, cresceu de 21 para 40.

No Brasil, estima-se que cerca de 200 mil mortes por ano são decorrentes do tabagismo. A proporção de fumantes no país é de 23,9% da população. Segundo dados da PNAD, em 2008, o Brasil tinha 24,6 milhões de fumantes habituais com idade a partir de 15 anos ou 17,2% da população de pessoas dessa faixa etária, sendo 15,1% fumantes diários. Cerca de 90% dos fumantes tornam-se dependentes da nicotina entre os 5 e os 19 anos de idade – há 2,8 milhões de fumantes nessa faixa etária.

Nesse sentido, o propósito é a proibição expressa da proibição da venda à criança ou adolescente de “tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina”.

Sala das Sessões,

Senador **BLAIRO MAGGI**

**Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Titulo III  
Da Prevenção

Capítulo II  
Da Prevenção Especial

Seção II  
Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I - armas, munições e explosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

*(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)*

Publicado no **DSF**, em 29/06/2011.